



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

n° 02/2015

Termo Aditivo ao Contrato de nº 146/2014, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul campus Porto Alegre e a empresa AZ SERVIÇOS LTDA.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do câmpus Porto Alegre, Sr. Paulo Roberto Sangoi, portador do RG nº 3012106179 SSP/RS, CPF 403.719.800-20, e a empresa AZ SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF n.º 07.725.673/0001-58, estabelecida na Rua Coronel Fonseca, nº 1031, Centro, Gravataí - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. ANDREIA CRISTIANE SANTANA DE FRAGA, CPF: 737.094.090-04, responsável legal, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 06 de janeiro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da renovação contratual por mais 12 (doze) meses da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza e conservação para o IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Pregão Eletrônico 132/2014 ao qual o presente contrato está vinculado;
- 1.2. A renovação do prazo contratual fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O IFRS pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados, o valor estimado mensal de R\$ 86.982,44 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o montante até o final do contrato de R\$ 1.043.789,28

(um milhão, quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), do período de 13 janeiro de 2016 a 12 janeiro de 2017, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2015, elemento de despesa 339039, Fonte 0112000000, nota de empenho conforme a seguir:

- **Campus Porto Alegre – UG 158261** N° do Empenho: 2015NE800125.

As despesas do próximo exercício correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo Aditivo tem início em **13 de janeiro de 2016** e término em **12 de janeiro de 2017**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
Paulo Roberto Sangoi
Diretor Pro Tempore
Portaria 1147/2015

AZ SERVIÇOS LTDA.
Andreia Cristiane Santana de Fraga
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF